

Decreto nº 448 de 31 de maio de 1974

Abre Crédito Adicional, suplementar, no valor de Cr\$ 88.000,00 para o fim que se especifica e de outros providências

Taldon Tavares Prefeito do Município de Barra do Garças - G.T., no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 448, de 30 de novembro de 1973, no seu artigo 5º,

Decreto,

Artigo 1º: Fica aberto na Secretaria de Finanças o crédito adicional, suplementar, no valor de Cr\$ 88.000,00 (vinte e oito mil e oitocentos), destinado ao reficamento da dotação de Categoria Econômica - 3.0.0.0 - Despesas Decorrentes - 3.1.0.0 - Despesas de Custos, - 3.1.1.1 - Pessoal Civil, item 02.09 - Salário do Pessoal Resgido pelo G.T., no Orçamento vigente à Secretaria de Obras e Obras - Programa 19 - Serviços Urbanos, Subprograma 08 - Limpeza Pública.

Artigo 2º: - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução, em igual quantia, da dotação de Categoria Econômica - 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.2.6.0 - Fundo de Reserva Orçamentária, consignada no Orçamento vigente à Secretaria de Finanças - Programa 01 - Administração - Subprograma - 08 - Administração Fiscal e Financeira.

Art. 3º: - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Pau. do Gaus, 3 de Maio de 1.979

Saldoon Jansen
Prefeito Municipal

Wíndio Pereira do Vilho
Secretário de Finanças